

LEI MUNICIPAL Nº. 014/97

“Cria o cargo de Assessor Jurídico ao Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 02(duas) vagas de Assessor Jurídico dentro do Plano de Cargos e Salários.

Art.2º -Acrescenta ao anexo II – B – Pág.9

CARGOS EFETIVOS

| <u>CARGOS</u> | <u>Nº. DE VAGAS</u> | <u>SALÁRIO/GRUPO</u> |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| ASSESSOR JURÍDICO | 02 | CC5 |

Art.3º -Acrescenta ao Anexo III – B – Pág.11

TABELA SALARIAL

| GRUPO/VALOR | CARGOS |
|--------------------|-------------------|
| CC5= 900 | ASSESSOR JURÍDICO |

Art.4º -Acrescenta-se ao Anexo IV – Pág. 14

CARGOS EFETIVOS

-ASSESSOR JURÍDICO

-DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

-Prestar serviços Jurídicos ao Gabinete do Prefeito bem como nas determinações do mesmo, sendo de interesse da municipalidade. Dar pareceres jurídicos em todos os atos da administração Municipal ou onde lhe couber.

-REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito

-RECRUTAMENTO - Amplo

Art.5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro.

Alto Caparaó, 20 de Fevereiro de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal